EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, ANEXO II, LETRA A, ITEM IV DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a quantidade de procuradores, como segue:

a) A quantidade de PROCURADORES passa para: 03 (três), ref. 139.

 **Justificativa**

O tamanho da estrutura do DAEV, a grande demanda por obras de modernização dos tratamentos tanto de água como de esgoto e de monitoração de vazamentos, que envolvem um grande número de fornecedores, e a enorme importância do departamento jurídico de qualquer empresa, justificam a demanda por 3 (três) procuradores.

 Valinhos, 16 de Abril de 2019.

 Gilberto Aparecido Borges – GIBA Alécio Cau

 Vereador MDB Vereador PDT